



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 18/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 18/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80215-901, neste ato representada por **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, brasileiro, professor, inscrito no RG sob o nº 1.070.832 SSP/SC, e no CPF sob o nº 518.034.459-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.5300.0004343/2018-78 e 19.00.5300.0004500/2019-07, referente à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Incluir a Clausula Dezesesseis no Contrato CNMP nº 18/2018, a qual terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO REAJUSTE DO CONTRATO

O contrato poderá ser reajustado, visando à adequação aos novos preços de mercado e à variação efetiva dos custos de produção, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste, aplicando-se o **Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI** ou, na insubsistência deste, por outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo primeiro. A contratada poderá exercer seu direito ao reajuste dos preços até a data da prorrogação contratual subsequente.

Parágrafo segundo. Caso a contratada não solicite o reajuste no prazo estipulado no Parágrafo anterior, ocorrerá a preclusão do direito.

II - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 18/2018, **com efeitos retroativos a 29 de maio de 2019**, em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), com base no ICTI de maio 2019, referente ao acumulado nos últimos doze meses, nos termos da cláusula dezesseis, incluída pelo presente termo aditivo; e

III - Prorrogar o prazo do Contrato CNMP nº 18/2018 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 23/11/2019 e 23/11/2020, nos termos previstos na Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 18/2018 passa a ser de R\$ 631,55 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 7.578,60 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 23/11/2018 e 23/11/2020, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 18/2018 – TA 1		
Impacto Financeiro – 23/11/2018 a 23/11/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/11/2018 a 30/11/2018	R\$602,85	R\$140,67
01/12/2018 a 30/04/2019	R\$602,85	R\$3.014,25
01/05/2019 a 28/05/2019	R\$602,85	R\$544,51
29/05/2019 a 31/05/2019	R\$631,55	R\$61,12
01/06/2019 a 31/10/2019	R\$631,55	R\$3.157,75
01/11/2019 a 23/11/2019	R\$631,55	R\$484,19
Total		R\$7.402,48

Contrato CNMP nº 18/2018 – TA 1		
Impacto Financeiro – 23/11/2019 a 23/11/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/11/2019 a 23/11/2020	R\$631,55	R\$7.578,60
Total		R\$7.578,60

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor R\$ 7.746,88 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao reajuste e à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000059. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO**
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA -
APC**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, **Usuário Externo**, em 24/09/2019, às 14:10, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa**, **Ordenador de Despesas**, em 24/09/2019, às 16:16, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274968** e o código CRC **1B4DB59C**.